

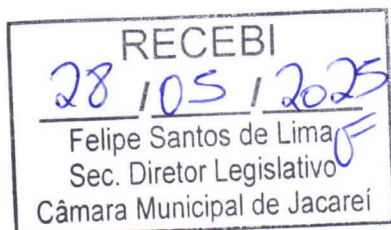


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA Nº 1/2025



O PROJETO DE LEI Nº 051/2025, QUE
“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL
“ARTE NA PERIFERIA” COMO POLÍTICA
PÚBLICA DE CULTURA PARA
REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS
ITINERANTES EM BAIROS PERIFÉRICOS
DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”, PASSA A VIGORAR
COM AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

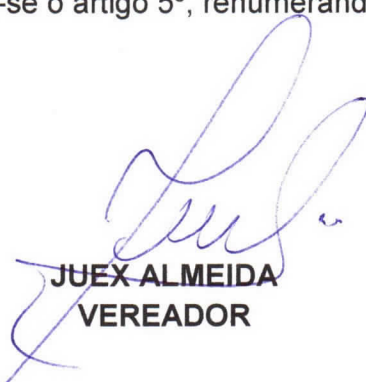
Art. 1. Fica alterada a ementa para que passe a constar com a seguinte redação:

“Institui o Programa “Arte na Periferia” como vetor de atuação para o Município.”

Art. 2. Fica alterada a redação do Artigo 1º para que passe a constar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Jacareí, o Programa “Arte na Periferia” como vetor de política pública cultural, nos termos aqui especificados.”

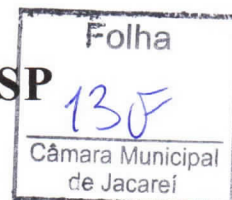
Art. 3. Suprime-se o artigo 5º, renumerando-se os demais.


JUEX ALMEIDA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

1. Finalidade da emenda.

A presente Emenda tem por objetivo **adequar o Projeto de Lei Legislativo à técnica legislativa e suprimir o vício de constitucionalidade apontado no parecer exarado pelo jurídico desta casa legislativa.**

Por todo o exposto, espera-se o acolhimento desta emenda como um gesto de zelo institucional, refinamento normativo e compromisso com uma cidade que ousa ser justa, sem ser temerária.

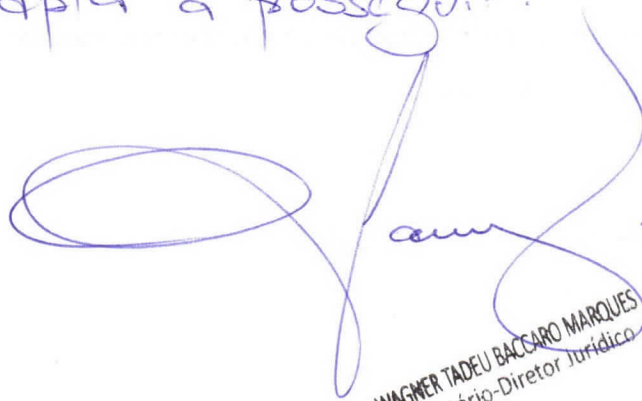
Câmara Municipal de Jacareí, 28 de maio de 2025



JUEX ALMEIDA
VEREADOR

Em 03/06/2025:

A Emenda nº 01, de fl. 12, ^{com} altera as condições jurídicas já avaliadas e atende apontamentos feitos por esta SJS, pelo que está apta a prosseguir.



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico